



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém - SP, 23 de março de 2022.

Ofício nº: 118/2022 - PM

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que **“Altera a destinação de imóvel doado ao município por Furnas Centrais Elétricas S/A, constante na alínea “c” do art. 1º da Lei Municipal nº 1.472/2000.”**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo o Projeto de Lei, de acordo com o disposto do artigo 38, inciso III da Lei Orgânica do Município de Icém-SP, o qual **“Altera a destinação de imóvel doado ao município por Furnas Centrais Elétricas S/A, constante na alínea “c” do art. 1º da Lei Municipal nº 1.472/2000.**

Contando desde já com o pronto atendimento de Vossa Excelência no atendimento do presente, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Recebi e protocolei em 23/03/22
Protocolo n.º 092/2022
Horário 15:4 Responsável 

Exmo. Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP.

Natália Regina de Souza
Secretária Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 16 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 23/03/22

Protocolo n.º 092/2022

Horário 15:47 Responsável Natália Regina de Souza
Secretaria Legislativa

ALTERA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL DOADO AO MUNICÍPIO POR FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CONSTANTE NA ALÍNEA "C" DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.472/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "c" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.472/2000, passa a ter a seguinte redação:

c) - um terreno denominado área "F" no Mapa da Vila de Furnas, com 21.929,60m² (vinte e um mil, novecentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta centímetros), com frente para a Rua Geraldo Sant'Anna e confrontando ainda com a SABESP, Estádio João Ribeiro da Silveira, com a cidade de Icém e com os fundos dos terrenos das casas residenciais da Vila de Furnas as quais tem frente para a Rua Winevalde Roma, o qual será destinado aos setores Social, Assistencial, Esportivo, Saúde, Administração, Lazer, Eventos e outras repartições públicas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icém, 23 de março de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 46 /2022.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de *alterar a destinação de imóvel doado ao município por Furnas Centrais Elétricas S/A, constante na alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal nº 1.472/2000.*

Para o desempenho das funções institucionais da Administração Pública assumem importante papel os bens de domínio público, os quais, por serem instrumentos de promoção dos interesses da coletividade, se cercam de determinadas proteções legais, tais como a inalienabilidade, imprescritibilidade e impenhorabilidade.

Assim, para ampliar e aprimorar a finalidade pública do bem - muita vezes se torna fundamental desvinculá-lo de uma destinação inicial para atribuir-lhe outra de caráter mais amplo e eficiente, ou até ampliá-la, que é o que se propõe.

Sendo assim, observadas as limitações legais, o Município pode dispor dos bens que estão sob o seu domínio, inclusive alterando sua destinação para atender o interesse público.

Esse é exatamente o objetivo do presente Projeto de Lei, ampliar a destinação dada ao bem público em questão, possibilitando seu uso por mais setores municipais, o que propiciará nova utilidade com prevalência da supremacia do interesse público.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal